



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5039 / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 318/2019/GM-MME

Brasília, 15 de abril de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **SORAYA ALENCAR DOS SANTOS**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Primeira Secretaria
70160-900 – Brasília – DF



Assunto: **Requerimento de Informação nº 184/2019.**

Excelentíssima Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E nº 90/19, de 22 de março de 2019, da Câmara dos Deputados, relativo ao Requerimento de Informação nº 184/2019, de autoria do Deputado Coronel Chrisóstomo (PSL-RO), por meio do qual solicita "...ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Minas e Energia informações sobre as barragens de usinas hidrelétricas no Estado de Rondônia..."
2. A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 23/2019-SCR/ANEEL, de 2 de abril de 2019, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, contendo informações sobre o assunto.

Atenciosamente,

BENTO ALBUQUERQUE

Ministro de Estado de Minas e Energia



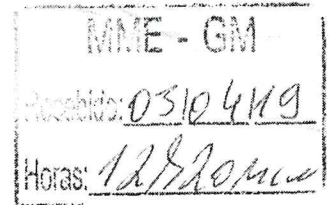
Documento assinado eletronicamente por **Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 15/04/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0277273** e o código CRC **D666DA6C**.



OFÍCIO nº 23/2019- SCR/ANEEL



Brasília, 2 de abril de 2019.

Ao Senhor
Hugo Oliveira
Assessor Especial do Ministro para Assuntos Institucionais
Ministério de Minas e Energia
Brasília-DF

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação n.º 184/2019 – Processo n.º 48300.000969/2019-41.

Senhor Assessor,

1. Em atenção ao Ofício n.º 49/2019/ASPAR/GM-MME, referente ao Requerimento de Informação n.º 184/2019, de autoria do Deputado Federal Coronel Chrisóstomo (PSL/RO), que solicita informações sobre as barragens de usinas hidrelétricas no Estado de Rondônia, apresentamos os seguintes esclarecimentos.
2. Inicialmente cumpre destacar que o modelo de fiscalização adotado pela Agência Nacional de Energia Elétrica, por meio da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração – SFG, está baseado em três níveis de atuação sequenciais, a saber: monitoramento, ação à distância, ação presencial.
3. Esse modelo permite que os esforços da força de trabalho sejam concentrados nos casos de maior importância, buscando conformidade regulatória dos agentes de geração fiscalizados. O tema Segurança de Barragens, regulamentado setorialmente pela Resolução Normativa ANEEL nº 696, de 15 de dezembro de 2015, está dentre outros diversos temas que compõem as Campanhas Anuais de Fiscalização da SFG.
4. Portanto, com base no modelo de fiscalização implementado, todas as usinas são monitoradas, e aquelas que apresentam um maior risco de desconformidade regulatória, com base na avaliação dos indicadores, são escolhidas para as próximas etapas de fiscalização.
5. Desta forma, a frequência de fiscalização de uma determinada usina depende da avaliação de seus indicadores, o que não a exclui de constar em campanhas de fiscalização aleatórias, como no caso da Campanha de Segurança de Barragens de 2019.



P. 2 do OFÍCIO Nº 23/2019- SCR/ANEEL, de 02/04/2019.

6. Para a campanha de 2019, excepcionalmente, o Conselho Ministerial de Supervisão de Respostas a Desastres, por meio da Resolução nº 1, de 28 de janeiro de 2019, e o Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, por meio da Moção nº 72, de 29 de janeiro de 2019, recomendaram que os órgãos fiscalizadores da Política Nacional de Segurança de Barragens realizem fiscalização in loco nas barragens sob sua jurisdição, priorizando aquelas classificadas como de Dano Potencial Associado Alto.
7. A fiscalização da ANEEL estabeleceu uma força tarefa para cumprimento do Normativo que prevê a fiscalização das usinas de Santo Antônio e Jirau na primeira quinzena de abril de 2019.
8. Ressalta-se que a UHE Samuel foi fiscalizada na campanha de segurança de barragens de 2018, nos moldes do supracitado modelo de fiscalização de 3 níveis.
9. A Usina Hidrelétrica de Samuel foi selecionada para fiscalização presencial objetivando a coleta de informações adicionais em campo para viabilizar avaliação consolidada acerca da elaboração do Plano de Segurança de Barragem – PSB, das condições de manutenção e segurança operacional e estrutural da barragem e estruturas a ela associadas.
10. Destaca-se ainda que, com base na análise de indicadores iniciada em 2016, as usinas de Santo Antônio e Jirau não foram selecionadas em nenhuma das campanhas de fiscalização com foco em segurança de barragens.
11. Diante desse contexto, apresentamos a seguir informações sobre as usinas hidrelétricas Jirau, Samuel e Santo Antônio, em resposta aos questionamentos apresentados:
12. Com relação ao resultado do último relatório de segurança das barragens das usinas hidrelétricas do estado de Rondônia e conforme os Formulários de Segurança de Barragens – FSB encaminhados em janeiro de 2019, informamos que a Inspeção de Segurança Regular realizada em novembro de 2018 na **UHE Samuel**, apresentou nível de segurança da barragem como “Normal”.
13. Na Inspeção de Segurança Regular realizada em dezembro de 2018 na **UHE Jirau**, o nível de segurança da barragem foi apresentado como “Normal”. E na Inspeção de Segurança Regular realizada em novembro de 2017 na **UHE Santo Antônio**, o nível de segurança da barragem foi apresentado também como “Normal”.
14. Em concordância com a Resolução Normativa nº 696, de 15 de dezembro de 2015, o nível de segurança da barragem “normal” consiste em “quando não houver anomalias ou as que existirem não comprometerem a segurança da barragem, mas que devem ser controladas e monitoradas ao longo do tempo”.





P. 2 do OFÍCIO Nº 23/2019- SCR/ANEEL, de 02/04/2019.

15. Com relação a data da fiscalização dessas barragens, comunicamos que as últimas fiscalizações **presenciais** realizadas nas usinas supracitadas foram:

- UHE Samuel: 11/09/2018 (Campanha de Fiscalização 2018);
- UHE Jirau: 16/11/2015;
- UHE Santo Antônio: 1º a 3/07/2014.

16. Em 14/11/2018, após a fiscalização presencial na UHE Samuel, foi emitido o Termo de Notificação nº 1065/2018-SFG.

17. Durante a inspeção nas instalações da barragem foram detectadas algumas não conformidades, dentre elas, a existência de cobrimento vegetal inadequado; a existência de deteriorações pontuais na crista dos diques; a falta de cercamento da área da UHE Samuel e de sinalização informando a sua propriedade (área do reservatório de propriedade da UHE Samuel com cerca de invasor dentro do reservatório); e, a falta de limpeza/desobstrução dos drenos de alívio das galerias de drenagem. A empresa apresentou manifestação quanto às tratativas para regularização das constatações apontadas no Relatório de Fiscalização, cujas informações encontram-se em análise.

18. Nas fiscalizações realizadas pela ANEEL em agosto de 2014 e novembro de 2015 na UHE Jirau, não houve constatações relativas à segurança de barragens.

19. No que diz respeito a UHE Santo Antônio, foram emitidos os Termos de Notificação nº 192/2013-SFG em 18/09/2013 e TN 133/2014-SFG de 24/09/2014, constatando a inexistência de Plano de Ações de Emergência e condições insatisfatórias de conservação das estruturas civis.

20. Os Termos de Notificação foram arquivados mediante acatamento das manifestações da empresa, que apresentou evolução do desenvolvimento do Plano de Ação de Emergências e ações corretivas para remoção de vegetação dos barramentos, tratamentos das infiltrações detectadas e manutenções corretivas realizadas nos vertedouros.

21. Estão agendadas fiscalizações para as usinas Jirau em 8 e 9/04/2019 e Santo Antônio em 10 e 11/04/2019. Não há previsão de fiscalização na UHE Samuel no momento, tendo em vista a realização de inspeção presencial na usina no segundo semestre do ano passado. No entanto, continuam em análise junto à Agência os encaminhamentos da empresa quanto às constatações apontadas no Relatório de Fiscalização emitido pela SFG.





P. 2 do OFÍCIO Nº 23/2019- SCR/ANEEL, de 02/04/2019.

22. Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)
MARIANNA AMARAL DA CUNHA
Assessora Parlamentar

